REG:530 Exe:1
(Arq:A2 Gav:G4 Pasta:)
Manual de instrução; AMS - 2002

530

Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária 2002

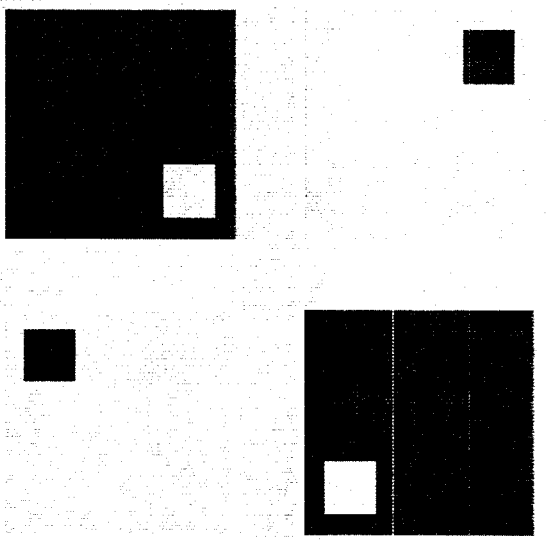

Manual de Instrução

REFORSUS
Sistema Único de Saúde

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Diretoria de Pesquisas - DPE
Departamento de População e Indicadores Sociais - DEPIS

Pesquisa Assistência Médico-Sanitária 2002

Manual de Instrução

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

1. INTRODUÇÃO 7

2. UNIVERSO DA PESQUISA 7
2.1. Estabelecimentos que são Objeto da Pesquisa 8
2.2. Estabelecimentos que não são Objeto da Pesquisa 8

3. INSTRUMENTOS DE TRABALHO 9
3.1. Manual de Instrução 9
3.2. Questionários 9
3.2.1. Questionário Ambulatorial/Hospitalar 9
3.2.2. Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia 10
3.2.3. Questionário Simplificado 10

4. COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS 10

PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS DA PESQUISA 11

5. QUESTIONÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR 11
BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO 11
BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 13
BLOCO 03 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 14
BLOCO 04 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA 24

ATENDIMENTO AMBULATORIAL 24
BLOCO 05 - INSTALAÇÃO FÍSICA 24
BLOCO 06 – UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA 26

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA 28
BLOCO 07- CAPACIDADE INSTALADA/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS 28
BLOCO 08 - INSTALAÇÃO FÍSICA 29

INTERNAÇÃO 30
BLOCO 09 - INSTALAÇÃO FÍSICA 30
BLOCO 10 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE 32
BLOCO 11 - MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO EM 2001 32

SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA 33
BLOCO 12 - SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES 33

RECURSOS HUMANOS 34
BLOCO 13 - PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR 34
BLOCO 14 - PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR 35
BLOCO 15 - PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR 35
BLOCO 16 - PESSOAL ADMINISTRATIVO 36

EQUIPAMENTOS 36
BLOCO 17 - EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONDIÇÕES DE USO 37
BLOCO 18 - EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA EM CONDIÇÕES DE USO 37
BLOCO 19 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS EM CONDIÇÕES DE USO 37
BLOCO 20 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS EM CONDIÇÕES DE USO 37
BLOCO 21 - EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO 38
BLOCO 22 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÂO DA VIDA EM CONDIÇÕES DE USO 38
BLOCO 23 - EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EM CONDIÇÕES DE USO 38
BLOCO 24 - OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO 38

6. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia 38

7. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO 39

GLOSSÁRIO 41

SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES 41
PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR 42
PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR 43
PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR 44
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 44
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA 45
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS 45
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS 46
EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO 46
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA 46
EQUIPAMENTOS DE USO GERAL 47
OUTROS EQUIPAMENTOS 47

APRESENTAÇÃO

O IBGE apresenta, através deste manual, as instruções para o preenchimento dos três questionários da Pesquisa de Assistência Médico Sanitária AMS - 2002: AMBULATORIAL/HOSPITALAR, SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA e SIMPLIFICADO.

Este manual foi elaborado para garantir a qualidade do trabalho de coleta e se destaca por conter as informações indispensáveis à compreensão dos conceitos e objetivos da pesquisa. Ele é fruto dos estudos de diversas equipes técnicas e especialistas na área de saúde que tiveram como objetivo oferecer diretrizes claras e precisas para a coleta das informações. Assim, as orientações aqui contidas devem ser rigorosamente seguidas e toda e qualquer dúvida deve ser encaminhada à supervisão da pesquisa em sua área de trabalho que, se necessário, encaminhará à gerência da pesquisa.

Como em 1999, a pesquisa deste ano contará com o apoio do Ministério da Saúde, através do projeto de Reforço à Reorganização do SUS - REFORSUS.

O objetivo básico da pesquisa é mostrar o perfil da capacidade instalada em saúde no Brasil. Serão pesquisados todos os serviços de assistência à saúde individual ou coletiva, particulares ou públicos, com e sem internação.

As informações da pesquisa são fundamentais para a identificação de demandas regionais de investimentos públicos no setor, notadamente em relação à organização municipalizada da gestão dos recursos. Portanto, é de extrema importância que as instruções deste instrumento sejam rigorosamente seguidas, garantindo informações padronizadas em toda a investigação.

Luiz Antônio Pinto de Oliveira
Departamento de População e Indicadores Sociais

1. INTRODUÇÃO

A Pesquisa Assistência Médico-Sanitária (AMS-2002) é um levantamento que visa obter dados cadastrais e gerais dos estabelecimentos de saúde no país.

Com base nos dados coletados é possível identificar as necessidades de investimentos governamentais no setor saúde em determinadas áreas geográficas e avaliar o seu desempenho, quer pela capacidade instalada (número de estabelecimentos de saúde existentes), quer pela oferta de serviços à disposição da população. Estes e outros indicadores obtidos através da AMS permitirão às esferas de governo federal, estadual e municipal, formular políticas de saúde, planejar suas ações e implementar programas para suprir carências específicas do setor.

A AMS 2002, como em 1999, não classificará previamente o tipo de estabelecimento de saúde. Assim, de acordo com as informações coletadas, poderemos, posteriormente, descrever e classificar os estabelecimentos de saúde de acordo com o nível de complexidade expresso nos dados levantados. Portanto, os conceitos utilizados pela pesquisa até o ano de 1992, para classificação dos estabelecimentos de saúde, não deverão ser utilizados para orientar as informações a serem coletadas.

Os serviços contratados ou terceirizados, que funcionem dentro do estabelecimento de saúde, diferentemente da AMS 1999, deverão ser informados em questionário específico, restrito aos recursos existentes nesta unidade assistencial.

Para que se tenha a real dimensão da oferta de serviços, e comparabilidade com a AMS 1999, a AMS 2002 utilizará o conceito de "unidade assistencial" para designar o estabelecimento de saúde principal com todos os serviços, recursos humanos e equipamentos existentes em seu interior, mesmo que terceirizados ou contratados.

2. UNIVERSO DA PESQUISA

A Pesquisa Assistência Médico-Sanitária (AMS-2002) abrange todos os estabelecimentos de saúde existentes no país que prestam assistência à saúde individual ou coletiva com um mínimo de técnica apropriada, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para atendimento rotineiro à população, inclusive os de diagnose, terapia e controle regular de zoonoses, com ou sem fins lucrativos, particulares ou públicos, em regime ambulatorial ou de internação, tais como:

- Postos de Saúde;
- Centros de Saúde;
- Clínicas ou Postos de Assistência Médica;
- Pronto-Socorros;
- Unidades Mistas;
- Hospitais (inclusive os de corporações militares);
- Unidades de Complementação Diagnóstica e/ou Terapêutica;
- Clínicas Odontológicas;
- Clínicas Radiológicas;
- Clínicas de Reabilitação; e
- Laboratório de Análises Clínicas.

2.1.Estabelecimentos que são Objeto da Pesquisa

Para a AMS 2002 deverão ser considerados como objeto da pesquisa os estabelecimentos de saúde que se enquadrem, no mínimo, nos seguintes requisitos:

A) Os estabelecimentos privados de saúde, registrados como pessoa jurídica (CNPJ), onde atuem três ou mais profissionais de saúde, com administração única que tenha pelo menos um funcionário próprio do estabelecimento (auxiliar de enfermagem, secretária, atendente, etc.).

B) Os estabelecimentos de saúde que realizem procedimentos de Apoio à Diagnose e Terapia ou de Cirurgia Ambulatorial, registrados como pessoa jurídica (CNPJ) e com pelo menos um funcionário próprio, independente do número de profissionais de saúde que atuem no estabelecimento.

C) Os estabelecimentos públicos de saúde, independente do número de funcionários e do registro de pessoa jurídica, desde que tenham instalação física destinada exclusivamente a ações na área de saúde.

2.2.Estabelecimentos que não são Objeto da Pesquisa

- Consultórios particulares destinados à consulta de pacientes, ministrada por profissionais de saúde autônomos como: médicos, psicólogos, enfermeiros, etc. sem o registro de pessoa jurídica (CNPJ);
  Exemplo: consultório médico ou dentário de um profissional médico ou odontólogo que atende particularmente sua clientela, fazendo consultas.

- Ambulatórios médicos ou gabinetes dentários da rede escolar;
  Exemplo: ambulatórios médicos ou dentários situados geralmente nas dependências das escolas e que se destinam exclusivamente ao atendimento de alunos da rede escolar.

- Ambulatórios médicos ou gabinetes dentários de empresas particulares ou entidades públicas cujos atendimentos sejam exclusivos a seus empregados;
  Exemplo: ambulatórios do IBGE.

- Estabelecimentos de saúde que se dedicam exclusivamente à pesquisa ou ao ensino;
  Exemplo: unidade que não faz atendimento preventivo ou curativo de saúde, destinando-se tão somente ao desenvolvimento de pesquisas científicas ou ensino, tal como um laboratório de pesquisas.

- Estabelecimentos criados em caráter provisório de campanha, como, por exemplo, campanhas contra sarampo, poliomielite e locais provisórios instalados em épocas de eleições.
  Exemplo: locais não necessariamente localizados dentro ou junto de unidades de saúde (em escolas ou clubes, por exemplo), criados provisoriamente para atender campanhas vacinais ou para atendimentos de saúde por médicos que estejam apoiando campanhas políticas de determinados candidatos.

3. *INSTRUMENTOS DE TRABALHO*

3.1. Manual de Instrução

Destinado ao entrevistador, contendo informações básicas para padronização da coleta, bem como os procedimentos, conceitos e definições utilizados no preenchimento do Questionário Ambulatorial/Hospitalar, Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Questionário Simplificado.

Este manual contém instruções que visam orientar com detalhe e objetividade os trabalhos dos entrevistadores, para que as informações coletadas obedeçam às mesmas orientações de abordagem, utilizem os mesmos conceitos e, assim, gerem dados comparáveis no nível nacional alcançando um bom padrão de qualidade.

É fundamental que o pesquisador conheça com profundidade os objetivos da pesquisa, conceitos e instruções de preenchimento do questionário. Este conhecimento é essencial para envolver o entrevistador na pesquisa e despertar nos informantes a noção sobre a importância do trabalho que está se realizando, conquistando-lhes a vontade de colaborar com o IBGE.

Leia atentamente as instruções e conceitos deste manual, e recorra a ele todas as vezes que tiver dúvidas. Caso necessite de outros esclarecimentos não constantes no manual, procure o coordenador da pesquisa na sua Unidade Regional.

3.2. Questionários

A pesquisa AMS será coletada em três modelos de questionários, os quais poderão ser aplicados em questionários (papel), ou em meio magnético (disquete).

Os questionários da pesquisa não são auto-instrucionais, dependendo das instruções do entrevistador (constantes neste manual) para seu correto preenchimento. A pesquisa AMS utiliza-se de diversos conceitos e códigos próprios que não são de domínio comum ou de conhecimento do pessoal da área de saúde. O questionário em meio magnético possui algumas orientações e críticas eletrônicas que orientam o seu preenchimento, podendo o informante ter acesso ao manual da pesquisa através da Internet, no endereço a ser fornecido.

3.2.1. Questionário Ambulatorial/Hospitalar

Destina-se aos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento a pacientes, em regime ambulatorial, de emergência ou de internação, sejam eles únicos, terceirizados ou com terceirização. Os estabelecimentos de saúde que possuam qualquer tipo de atendimento especializado, de emergência ou serviços de diagnose e terapia, mesmo que terceirizados, deverão preencher este questionário Ambulatorial/Hospitalar que é composto dos blocos de 01 a 24.

Exemplo: hospitais, policlínicas, centros de saúde, ambulatórios, pronto-socorros.

Observação: não deverão preencher este questionário os estabelecimentos de saúde que estiverem dentro das especificações do questionário simplificado.

3.2.2. Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia

Destina-se aos estabelecimentos de saúde, sejam eles únicos, terceirizados ou com terceirização, onde são realizados diferentes tipos de atividades que auxiliam a determinação do diagnóstico ou complementam o tratamento e a reabilitação de doentes, tendo como responsável um profissional de saúde de nível superior (médico, fisioterapeuta, psicólogo, fisiatra, enfermeira, ou outros). Este questionário é composto dos blocos de 01 a 04, de 12 a 17 e de 19 a 24.

Exemplos: centros de medicina nuclear, clínicas de diagnose e terapia, clínicas radiológicas, clínicas de reabilitação.

Observação: não deverão preencher este questionário os estabelecimentos de saúde que realizam consultas para pacientes externos. Todos os estabelecimentos de Apoio à Diagnose e Terapia deverão realizar suas atividades voltadas a pacientes referidos, de outros estabelecimentos de saúde, mediante solicitação de exame ou procedimento terapêutico.

3.2.3. Questionário Simplificado

Destina-se aos estabelecimentos de saúde sem internação, podendo ter atendimento ambulatorial em área básica, que desempenham atividades que compõem a listagem de códigos de atendimento básico de 300 a 313 (pág. 19). Trata-se de unidade ambulatorial de menor complexidade, capacitada a executar atividades básicas de atenção à saúde, incluindo vacinação, atendimento realizado por agente de saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, guarda de endemias, médicos, odontólogos e de outros profissionais que executam assistência básica. Este questionário é composto dos Blocos de 01 a 06, 11, de 13 a 16, 23 e 24.

Exemplo: postos de saúde, ambulatórios.

Observação: excluem-se desta categoria os estabelecimento de saúde ambulatoriais que realizam exames de apoio ao diagnóstico e terapia, outros atendimentos especializados e procedimentos de maior complexidade que deverão responder ao questionário Ambulatorial/Hospitalar.

4. COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS

Os dados da pesquisa serão coletados de dois modos: questionário modelo tradicional (papel) e questionário em meio magnético (disquete).

O disquete contém instruções de preenchimento e poderá ser aplicado nos estabelecimentos de saúde com equipamento de informática (Windows 95/98, NT4.0 e versões posteriores).

O questionário modelo tradicional (papel) e em meio magnético (disquete) deverão ser preenchidos de acordo com as instruções e conceitos deste manual.

No modelo tradicional (papel), o entrevistador deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, escrevendo de modo legível para que a leitura dos registros nas operações subseqüentes não seja prejudicada. Os registros deverão ocupar unicamente os espaços a eles destinados e

não poderão causar dúvidas de interpretação. Quando numéricos, serão utilizados algarismos arábicos. Havendo erro de número ou palavra, anule o incorreto e registre o correto.

Observação:os itens que não forem preenchidos deverão permanecer em branco. Não utilize traço, zero ou qualquer outro símbolo.

PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS DA PESQUISA

Os três tipos de questionários da AMS - 2002: Ambulatorial/Hospitalar, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia e Simplificado, apresentam um quantitativo de blocos diferentes, no entanto, os blocos, itens e quesitos comuns, obedecem a mesma numeração do questionário Ambulatorial/Hospitalar. Este procedimento foi adotado para que possamos ter, no banco de dados, uma única tabela para os blocos comuns aos três questionários.

5. QUESTIONÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR

Destina-se aos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento a pacientes em regime ambulatorial, de emergência ou de internação, quer sejam únicos, terceirizados ou com terceirizações. É composto dos blocos de 01 a 24.

BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Você receberá do coordenador, as informações sobre sua área de trabalho e os endereços dos estabelecimentos de saúde, já cadastrados, a serem pesquisados. Sempre que encontrar, dentro de sua área de trabalho, estabelecimentos de saúde não cadastrados, procure identificar se eles são objeto da pesquisa e cadastre-os, preenchendo todas as variáveis do questionário que lhe forem pertinentes.

1. **LOCALIZAÇÃO**
   Registre o código da Unidade da Federação, do município, do distrito do subdistrito e do setor censitário onde está localizado o estabelecimento de saúde.

2. **TIPO DE ESTABELECIMENTO**
   Registre o código de acordo com a organização do funcionamento do estabelecimento de saúde:

   01. **Único** - Quando o estabelecimento de saúde funciona sem nenhuma empresa que preste serviços de saúde terceirizados em suas instalações.

   02. **Terceirizado** - Quando o estabelecimento de saúde funciona com contrato de terceirização nas instalações de outro estabelecimento de saúde, desde que atenda aos requisitos de objeto da pesquisa .
   Não deverão preencher um questionário como terceirizado as empresas ou cooperativas que só disponibilizam pessoal para o estabelecimento de saúde.

Neste caso, a situação desses profissionais será identificada no bloco de recursos humanos, do estabelecimento de saúde principal, como pessoal com vínculo intermediado.

03. Com Terceirização - Quando o estabelecimento de saúde funciona com empresas que prestem serviços de saúde terceirizados, em suas instalações, desde que atendam aos requisitos de objeto da pesquisa.

Total de terceirizados – Informe o número de estabelecimentos de saúde que funcionem, como terceirizados, nesse estabelecimento.

Observação: não são consideradas, para efeito de preenchimento dos questionários da AMS, as empresas que prestem serviços terceirizados não específicos da saúde, como: vigilância, limpeza, alimentação, transporte.

NOTA: quando no Bloco 01(Identificação do Questionário), quesito 2 (Tipo do Estabelecimento) for registrado o código 02-Terceirizado, e esse estabelecimento de saúde, Terceirizado, tenha terceirizações nesse mesmo estabelecimento, as informações dos recursos dessas terceirizações deverão estar contidas nesse questionário Terceirizado, não sendo permitido, nesse caso, preenchimento de outro questionário.

3. TIPO DE TERCEIRIZAÇÃO

Este quesito só deverá ser preenchido, quando as terceirizações desse estabelecimento de saúde se caracterizarem como objeto da pesquisa.

01. Ambulatorial – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar serviços do Ambulatório.

02. Urgência/Emergência – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar serviços de Urgência/Emergência.

03. Internação – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar serviços de Internação.

04. SADT – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

4. NÚMERO CADASTRAL

Registre o número impresso na etiqueta. Caso o estabelecimento de saúde não conste do cadastro, atribua um número de acordo com a ordem na relação de números cadastrais para novos estabelecimentos de saúde.

Observação: quando o estabelecimento de saúde for terceirizado, assinalado, portanto o código 02, no Quesito 2 - Tipo do Estabelecimento, deverá ser registrado o mesmo número cadastral do estabelecimento de saúde que o terceiriza.

5. NÚMERO DE ORDEM DOS TERCEIRIZADOS

Este quesito só deverá ser preenchido quando o estabelecimento de saúde for terceirizado.

Numere a partir de 001, de acordo com a seqüência do preenchimento dos questionários dos estabelecimentos de saúde terceirizados. Este número deverá ser atribuído no momento da entrega do disquete ou da coleta de informações. Trata-se de uma numeração essencial para a identificação do questionário, já que os estabelecimentos de saúde com terceirização e todos os seus terceirizados terão o mesmo número cadastral, diferindo apenas no número de ordem.

BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.
Destina-se ao preenchimento dos dados de identificação do estabelecimento de saúde.
Para os estabelecimentos de saúde já cadastrados, foram impressas etiquetas com as informações de identificação desses estabelecimentos que deverão ser confirmadas pelo informante. Os itens deste bloco só deverão ser preenchidos, de acordo com as instruções, caso haja divergências ou omissões na etiqueta.

NOTA: Caso o estabelecimento encontrado não seja o mesmo descrito na etiqueta, e preencha os requisitos de objeto da pesquisa, cadastre-o como novo e procure saber o destino do estabelecimento cadastrado, passando a informação para o coordenador da sua área de trabalho.

01. NOME DO ESTABELECIMENTO
Registre o nome completo do estabelecimento de saúde.

02. RAZÃO SOCIAL
Registre o nome jurídico com que se designa o estabelecimento de saúde.

03. LOGRADOURO
Registre o nome do logradouro (rua, avenida, estrada., etc.) onde está localizado o estabelecimento de saúde.

04. NÚMERO
Registre o número do estabelecimento de saúde no logradouro.

05. COMPLEMENTO
Registre algum complemento (quadra, fundos, etc.), se houver.

06. BAIRRO
Registre o nome do bairro onde está localizado o estabelecimento de saúde.

07. CEP
Registre o código de endereçamento postal da localização do estabelecimento de saúde.

08. CNPJ
Registre o número de inscrição do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

09. TELEFONE
Registre, o número do telefone principal para contato com o estabelecimento de saúde.

10. FAX
Registre, o número do telefone do estabelecimento de saúde para receber transmissão de mensagem via equipamento de fac-símile.

11. **MUNICÍPIO**
Registre o nome do município atual em que o estabelecimento de saúde está localizado.

12. **E-MAIL**
Registre o endereço eletrônico do estabelecimento de saúde ou de seu profissional responsável.

BLOCO 03 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

1. **CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO**
Registre o código correspondente à condição de funcionamento do estabelecimento de saúde.

01. Em Atividade - Estabelecimento de saúde que se encontra com todas as suas atividades em funcionamento.

02. Em Atividade Parcial - Estabelecimento de saúde que se encontra em funcionamento, mas que apresenta pelo menos uma de suas atividades paralisada ou desativada.

03. Desativado - Estabelecimento de saúde que se encontra desativado, mas que tenha possibilidade de voltar a funcionar.

04. Extinto - Estabelecimento de saúde que se encontra com as suas atividades encerradas definitivamente.

Observação: quando o estabelecimento cadastrado não for localizado procure obter todas as informações possíveis, anotando e notificando ao coordenador de sua área de trabalho.

Ano/Início/Atividade – Registre o ano em que o estabelecimento de saúde iniciou suas atividades.

Ano/Início/Situação Atual – Registre o ano em que o estabelecimento de saúde apresentou a condição de funcionamento informada.

2. **ESFERA ADMINISTRATIVA** – Registre o código que corresponde à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado.

01. Público Federal
02. Público Estadual
03. Público Municipal
04. Privado com Fins Lucrativos
05. Privado sem Fins Lucrativos

Observação: assinale, segundo a instância que gerencia, dirige ou administra o estabelecimento de saúde, independente da propriedade do mesmo.

Exemplos:

1. Unidade ambulatorial do extinto INAMPS (PAM) da esfera federal, que tenha passado para administração municipal, assinale como público municipal.

2. Estabelecimento de saúde público, que, por licitação, é entregue a uma firma ou grupo empresarial que passa a administrá-lo, embora permaneça mantido pelo órgão público (mantenedora), assinale a natureza jurídica (privado) da empresa que dirige e administra o estabelecimento de saúde (PAS - de São Paulo, nas administrações Maluf e Pita Hospital Estadual Pedro II – Rio de Janeiro, no final da administração Marcelo Alencar)

3. **ATENDIMENTO** – Registre o código que corresponde ao tipo de atendimento prestado pelo estabelecimento de saúde.

   01. Com Internação - Estabelecimento de saúde que possua um conjunto de elementos destinados à acomodação de pacientes internados (leitos) para permanência por um período mínimo de 24 horas.

   Hospital-dia – Para efeito desta pesquisa os serviços do tipo Hospital-Dia, não serão considerados como com internação. Sua produção de serviços "internações" não deverá ser registrada. Os leitos utilizados exclusivamente para o serviço de Hospital Dia não deverão ser considerados como leitos para internação, devendo constar este número nas observações.

   02. Sem Internação - Estabelecimento de saúde que possua um conjunto de elementos que permitam o atendimento de pessoas em regime de não internação (atendimento ambulatorial ou de emergência).

   Observação: caso **só existam** camas exclusivamente para "Observação", "Triagem" ou "Repouso", considere o regime de atendimento "Sem Internação".

4. **NATUREZA JURÍDICA** Registre o código que corresponde à natureza jurídica do estabelecimento de saúde.

   Observação: assinale, segundo a informação do estabelecimento que gerencia, dirige ou administra o estabelecimento de saúde, independente da propriedade do mesmo.

   01. Administração Direta da Saúde (MS-SES-SMS) - Órgãos Governamentais de Saúde, da administração direta, em qualquer esfera da administração pública: federal, estadual e municipal.

   Observação: considerar da Administração Direta da Saúde, os estabelecimentos de saúde administrados pelas prefeituras municipais, mesmo que não disponham de uma secretaria de saúde, desde que não estejam vinculados a outros órgãos distintos à área de saúde (Desenvolvimento Social, Educação, Previdência Social, Defesa Civil, etc.).

02. **Administração Direta de Outros Órgãos** (MEC-M.MAR.-M.EX.-M.AER., etc.) - Órgãos governamentais não ligados diretamente à saúde, da administração direta, em qualquer esfera da administração pública: federal, estadual, municipal. São exemplos desta modalidade, os Hospitais Militares, muitos Hospitais Universitários, os serviços dos Institutos de Previdência dos Estados e Municípios.

03. **Fundação** - Instituição criada e mantida pelo poder público, destinada a realizar atividades de interesse público, sob o amparo e controle permanentes do estado (Fundação Pública Federal, Estadual, ou Municipal), ou instituição dotada de personalidade jurídica autônoma de direito privado, sendo de atividade pública ou beneficente (Fundação Particular, Privado sem fins lucrativos).

04. **Autarquia** - Instituição dotada de personalidade jurídica de direito público, descentralizada da união, estados ou municípios, instituída por lei, com autonomia administrativa e financeira e sujeita a controle pelo governo.

05. **Empresa** - Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, para exploração de atividade econômica.

06. **Organização Social Pública** - Modelo de organização pública não estatal, destinado a absorver atividades publicizáveis mediante qualificação específica. Trata-se de uma forma de propriedade pública não-estatal, constituída pelas associações civis, sem fins lucrativos, que não é propriedade de nenhum indivíduo ou grupo e está orientada diretamente para o atendimento do interesse público. *Ministério da Administração e Reforma do Estado, 1997. 35p. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 2).*

07. **Economia Mista** - Instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares no seu capital e na administração, para realização de atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo estado.

08. **Cooperativa** - Instituição civil de direito privado, constituída por membros de determinado grupo social que objetivem atividades em benefício comum.

09. **Sindicato e Associação Profissional** - Entidade associativa de uma ou mais categorias profissionais, com personalidade jurídica de direito privado, que pode desenvolver atividades de assistência social a seus associados.

10. **Outras Associações** – Associações outras que não sejam relacionadas a categorias profissionais de trabalhadores, profissionais autônomos ou patronais.

11. **Outras (Especifique)** – Outras naturezas jurídicas que porventura não se enquadrem em nenhuma das listadas anteriormente.

5. **CATEGORIA** - Registre o código que corresponde à categoria do estabelecimento de saúde.

01. Geral - Estabelecimento de saúde capacitado a prestar assistência de saúde com ou sem internação, nas cinco clínicas básicas (clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia e pediatria), ou que tenha condições de atendimento nestas especialidades.

Observação: Os estabelecimentos de saúde de **atendimento geral** devem preencher o quesito 6 (Tipos de Especialidades) com o código 140, quando o estabelecimento de saúde oferecer um atendimento geral sem definição de especialidades ou com o código 115, que contempla as clínicas básicas, quando o estabelecimento de saúde apresentar condições de atendimento adequado nessas cinco especialidades, podendo preencher os quesitos restantes com os códigos das demais especialidades.

Exemplo: um estabelecimento de saúde que atenda a homens, mulheres e crianças, sem contar com serviços diferenciados por especialidade, deverá assinalar o código 140 de atendimento médico geral inespecificado.

02. Com Especialidades - Estabelecimento de saúde, com ou sem internação, que tem mais de uma especialidade, sendo admitidas até 10 (dez) principais a serem relacionadas pelo informante, mesmo que uma delas possa se destacar com maior capacidade de atendimento.

03. Especializado - Estabelecimento de saúde, com ou sem internação, que tem somente uma especialidade, dispondo de profissional qualificado e equipamento básico para tal finalidade, podendo oferecer sub-especialidades ou especialidades de apoio, admitindo somente um código de especialidades. Exemplo: hospital de cardiologia, hospital de ortopedia, clínica de oftalmologia, hospital infantil.

6. **TIPOS DE ESPECIALIDADES** - Registre o código correspondente à(s) especialidade(s), de acordo com a informação referente ao atendimento do estabelecimento de saúde: Ambulatorial/Hospitalar, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia ou Atenção Básica.

Especialidades na Área Ambulatorial/Hospitalar
Para o preenchimento do Questionário Ambulatorial/Hospitalar

NOTA: para os estabelecimentos de saúde com internação, registre os códigos referentes às especialidades oferecidas na internação, mesmo que seja oferecido atendimento ambulatorial em outras especialidades.

100 - Alergia / Imunologia
101 - Angiologia
102 - Cardiologia
103 – Cirurgia Geral
104 - Cirurgia Pediátrica
105 - Cirurgia Plástica
106 - Clínica Médica
107 - Dermatologia
108 - Doenças Infecto-Parasitárias
109 - Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids
110 - Endocrinologia
111 - Fisiatria / Medicina Esportiva
112 - Fonoaudiologia
113 - Gastroenterologia
114 - Genética
115 - Geral
116 - Geriatria
117 - Ginecologia
118 - Hematologia
119 - Homeopatia, Acupuntura e Similares
120 - Medicina Preventiva e Social
121 - Medicina do Trabalho
122 - Nefrologia
123 - Neurologia
124 - Nutrição e Dietética
125 - Obstetrícia
126 - Odontologia
127 - Oftalmologia
128 - Oncologia
129 - Ortopedia e Traumatologia
130 - Otorrinolaringologia
131 - Pediatria
132 - Psicologia
133 - Pneumologia/Tisiologia
134 - Proctologia
135 - Psiquiatria
136 - Reumatologia
137 - Urologia
138 - Neurocirurgia
139 - Outras
140 - Sem Definição

Especialidades na Área de Apoio à Diagnose e Terapia
Para o preenchimento do Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia

200 - Análises Clínicas (Baciloscopia, bacteriologia, Bioquímica, Parasitologia, Urina e Imunologia)
201 - Anatomia Patológica / Citologia

202 - Atenção Psicossocial / Psicoterapia
203 - Eletrocardiografia
204 - Eletroencefalografia
205 - Endoscopia
206 - Fisioterapia / Reabilitação
207 - Fonoaudiologia
208 - Hemodinâmica
209 - Hemoterapia
210 - Medicina Nuclear
211 - Quimioterapia
212 - Radiologia
213 - Radioterapia
214 - Ressonância Magnética
215 - Terapia Renal Substitutiva (Diálise)
216 - Tomografia Computadorizada
217 - Ultrassonografia
218 – Outras

Especialidades na Área de Atenção Básica
Para o preenchimento do Questionário Simplificado

300 – Atenção ao Parto por Parteiras (Casa de Parto)
301 – Atendimento Básico em Saúde Bucal por Dentista
302 – Atendimento Básico em Saúde Bucal por Técnico
303 – Atendimento Básico por Agente de Saúde (PACS- (Programa de atendimento por Agente Comunitário de Saúde)
304 – Atendimento Básico por Atendente de Enfermagem
305 – Atendimento Básico por Auxiliar / Técnico de Enfermagem
306 – Atendimento Médico Básico Continuado
307 – Atendimento Médico Básico Intermitente
308 – Atendimento por Médico de Família (PSF – Programa de Saúde da Família)
309 – Controle de Endemias e Roedores (Ratos)
310 – Controle de Endemias/Vetores (Malária, Dengue, Febre Amarela, Doença de Chagas, Esquistossomose, etc.)
311 – Controle De Zoonozes/ Vacinação Animal (Raiva)
312 – Imunização Básica (PNI – Programa Nacional de Imunização)
313 – Imunização Específica (Febre Amarela)
314 – Vigilância Ambiental (Saneamento)
315 – Vigilância Epidemiológica
316 – Vigilância Sanitária

7. **FUNCIONAMENTO** – Registre neste item a forma de funcionamento do estabelecimento de saúde em turnos. Registre, ainda, se o estabelecimento funciona nos finais de semana.

   1. **Turno** – Registre os seguintes códigos, de acordo com o funcionamento do estabelecimento de saúde. Considere como turno o período contínuo de até no máximo 6 horas diárias.

      01 - Um Turno
      02 - Dois Turnos
      03 - Três Turnos
      04 - 24 Horas
      05 - Intermitente – Quando não funciona todos os dias da semana.

      Observação: havendo mais de uma forma de funcionamento em turnos, registre o mais freqüente.

   2. **Final de Semana** – Registre os seguintes códigos, de acordo com o funcionamento do estabelecimento de saúde no final de semana.
      10 – Sábados e domingos
      20 – Sábados ou domingos
      30 – Não funciona regularmente nos finais de semana

8. **ALGUMAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS** - Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) existente(s) no estabelecimento de saúde.

   01. Médico 24 horas – Quando o estabelecimento de saúde dispõe do serviço de profissional médico, durante as 24 horas do dia.

   02. Banco de Leite - Serviço que **coleta, armazena e distribui** leite humano.

   03. Banco de Sangue/ Hemocentro/ Hemonúcleo - Serviço que **coleta , armazena e distribui** sangue, seus componentes e derivados, mesmo que internamente. Os serviços de hemoterapia intra-hospitalares deverão ser identificados como **Banco de Sangue**, se desempenharem essas atividades.

   04. Banco de Órgãos e Tecidos – Serviço que armazena e distribui órgãos e tecidos para transplantes em humanos.

   05. Realiza Exames – Serviço que realiza exames, podendo também fazer coleta do material para exames.

   06. Somente Coleta para Exames – Serviço que somente coleta material para exames a serem realizados em outro estabelecimento.

   07. Farmácia/Dispensa de Medicamentos - Instalação destinada a programar, receber, estocar, controlar e distribuir medicamentos.

08. **Transporte de Pacientes** – Veículo em condições de uso, utilizado exclusivamente para transporte de pacientes.

09. **Saúde Mental** – Serviço, supervisionado por um médico psiquiatra ou psicólogo, que se destina ao atendimento psiquiátrico ou psicológico de pacientes.

10. **Hospital/Dia** – Serviço com capacidade para atender pacientes que necessitem de acompanhamento médico diário e que possam prescindir de internação, ou de pacientes que se submetam a cirurgias, exames ou procedimentos que necessitem menos de 24 horas de internação ou observação.

11. **Urgência/Emergência** – Serviço com capacidade para atender pacientes externos que necessitem de atendimento imediato, tendo ou não risco de vida ou lesão.

12. **Médico Intermitente** – Serviço que presta atendimento realizado por profissional médico, com freqüência menor que uma vez por semana.

13. **Visita Domiciliar** – Serviço realizado por profissional de saúde no domicílio.

14. **Vigilância Sanitária** – Serviço definido pela Lei Federal 8080/1990, como: "Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde".

15. **Imunização** – Serviço de vacinação.

16. **Atendimento Ambulatorial** – Serviço com capacidade para atender pacientes externos que necessitem de consulta ministrada por profissional de saúde habilitado (médico, enfermeiro, psicólogo, etc.).

17. **Nenhum** – Quando o estabelecimento de saúde não possui nenhum dos itens listados.

9. **PRESTA SERVIÇOS A:** Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado(s) pelo estabelecimento de saúde.

01. **Plano Próprio** - O estabelecimento de saúde possui ou é de propriedade de uma empresa de seguro de saúde, grupo médico ou medicina de grupo, que financia suas próprias atividades através dos planos de saúde ou de associados por cotas.

02. **Plano de Terceiros** - O estabelecimento de saúde atende clientes de seguro e planos de saúde, administrados por terceiros.
(Informe o número de operadoras atendidas pelo estabelecimento de saúde).

03. **Particular** - O estabelecimento de saúde atende clientes particulares, mediante pagamento direto.

Observação: os estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos (filantrópicos), que não recebam recursos através de nenhuma modalidade de convênio ou repasses do SUS, deverão ser considerados como "Particular".

04. **SUS** - Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).

10. **GERENTE DO PLANO PRÓPRIO** - Registre o código que corresponde à característica da empresa que fornece o plano.

01. **O Estabelecimento de saúde** – Quando o plano é operado pelo próprio estabelecimento de saúde, através de venda de planos de saúde, ou de associados por cotas.
Exemplos: Pequenos hospitais e clínicas, instituições filantrópicas como as Santas Casas.

02. **A Operadora do Plano de Saúde** – Quando o estabelecimento de saúde pertence à operadora de plano de saúde ou faz parte do grupo empresarial que controla o plano de saúde, destinado à clientela aberta (livre mercado).
Exemplos: Cooperativas, empresas de medicina de grupo.

03. **Instituição Fechada de Previdência ou Autogestão** – Quando o estabelecimento de saúde pertence à operadora de planos de saúde destinados a grupos profissionais específicos, patrocinados ou não por empresa contratante.
Exemplos: CASSI (BB), PETROS (PETROBRAS), Hospitais Militares, Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.

11. **COLETA SELETIVA DE REJEITOS** - Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) tipo(s) de coleta existente(s) no estabelecimento de saúde.

01. **Perfurocortante** - Restos, resíduos de material como: seringas, agulhas, vidros, embalagens de remédios, frascos utilizados para exames, etc.

02. **Lixo Contaminado** - Restos ou resíduos de material hospitalar contaminado como: descartáveis, ataduras, seringas, etc., provenientes de centro cirúrgico, salas de emergência, salas de curativo, etc.

03. **Radioativos** - Restos ou resíduos de material radioativo provenientes de certos equipamentos e outros materiais radioativos, como radioimunoisótopos.

04. **Resíduos Químicos** – Substâncias químicas, reagentes, medicamentos, etc.

05. **Resíduos Biológicos** – Imunobiológicos, culturas, tecidos, órgãos, etc.

06. **Nenhum** - Quando o estabelecimento de saúde não seleciona o lixo.

12. **SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO** – Registre o código correspondente a forma de organização do serviço existente no estabelecimento de saúde.

Observação: caso haja mais de uma modalidade, priorizar a de maior complexidade, de acordo com a ordem crescente dos códigos.

01. **Prontuário Único** - Registro unificado de controle, ordenação, guarda e conservação das informações, que acompanham o paciente pelos diversos serviços que ele utilizar no estabelecimento de saúde (ambulatório, internação, SADT, etc.).

02. **Prontuário por Serviço, por Clínica** – Registro e controle, ordenação, guarda e conservação das informações. Registra e controla as informações do paciente de forma compartimentada, por clínica ou serviço que ele utilizar no estabelecimento de saúde.

03. **Ficha de Atendimento** – Ficha ou registro de atendimento de pacientes.

04. **Nenhum** – Quando o estabelecimento de saúde não faz registro das informações sobre o atendimento dos pacientes.

13. **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

01. **Notificação de Doenças** - Serviço responsável pela notificação às autoridades sanitárias das ocorrências de agravos sujeitos à notificação compulsória (sarampo, difteria, malária, tuberculose, hanseníase, etc.)

02. **Investigações Epidemiológicas** - Serviço responsável pela investigação e estudo de casos de epidemias ocorridas em determinada região atendida pelo estabelecimento de saúde.
Exemplo: casos de poliomielite e sarampo.

03. **Controle de Zoonoses e Vetores** - Serviço destinado ao controle de doenças transmitidas por intermédio de animais ou vetores como raiva, dengue, malária, etc.

Observação: serviços de combate aos vetores da dengue, controle de roedores e afins deverão ser considerados.
Os serviços de controle de zoonoses que são exclusivos para aplicação de vacinas e soros em humanos não deverão ser considerados neste item.

04. **Nenhum** - Estabelecimento de saúde que não possua nenhum dos serviços citados.

14. **TIPO DE UNIDADE** – Assinale com um X a quadrícula que corresponde ao tipo de unidade, edificada ou móvel, e registre o total em m^2 da área construída do estabelecimento de saúde edificado.

01. **Edificada Específica** - Área edificada originariamente com a finalidade de instalação de estabelecimento de saúde.

02. **Edificada Adaptada** - Área originariamente edificada para outros fins, que foi adaptada para funcionamento de estabelecimento de saúde.

Área construída (m^2). Total da área edificada do estabelecimento de saúde.

03. **Móvel Terrestre** - Veículo adaptado para o atendimento de pacientes.

04. **Móvel Aérea** - Aeronave adaptada para o atendimento de pacientes.

05. **Móvel Fluvial** - Embarcação adaptada para o atendimento de pacientes.

BLOCO 04 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Registre as informações da empresa ou órgão que detém a propriedade ou mantém o estabelecimento de saúde.
Preencha os dados da mantenedora utilizando os mesmos critérios usados no **preenchimento da identificação do estabelecimento de saúde** (Bloco 02). No caso da mantenedora, ser o próprio estabelecimento de saúde, somente registre O PRÓPRIO no Item 01 – NOME.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Abrange os Blocos 05 e 06, que deverão ser preenchidos por todos os estabelecimentos de saúde que prestam **Atendimento Ambulatorial** a pacientes externos.

- **Atendimento Ambulatorial:** modalidade de atuação realizada por profissional de saúde a pacientes no ambulatório.
- **Ambulatório:** setor ou serviço onde se presta assistência a pacientes em regime de não internação. Consultas médicas, por exemplo.

BLOCO 05 - INSTALAÇÃO FÍSICA

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Simplificado.
Deverão ser computados as salas e consultórios em condições de uso, destinados prioritariamente ao **Atendimento Ambulatorial.**

NOTAS:

A. Uma divisória improvisada em uma sala, caracterizando independência de atendimento, resulta em dois compartimentos (duas salas).
B. Os espaços utilizados pela Urgência/Emergência ou Internação deverão ser computados nos blocos correspondentes.
C. Instalações destinadas ao Atendimento Ambulatorial, que também são utilizadas para o atendimento eventual de Urgência/Emergência, deverão ser assinaladas no Bloco 05 Instalação Física (do Atendimento Ambulatorial) e no Bloco 08 (da Urgência/Emergência). Assinalando no quesito 4 do Bloco 07 o item 02 – Não.

D. Atendimentos Ambulatoriais eventuais que são realizados em Instalações destinadas ao atendimento de Urgência/Emergência, sem o agendamento de consultas ou procedimentos, deverão ser considerados como atendimento de Urgência/Emergência, não caracterizando a existência de um serviço de Atendimento Ambulatorial.

E. Atendimentos de Urgência / Emergência, eventuais, que são realizadas em Instalações destinadas ao atendimento Ambulatorial, sem uma rotina estabelecida para este atendimento, não caracterizam a existência de um serviço de Urgência/Emergência.

SALAS E CONSULTÓRIOS EM CONDIÇÕES DE USO

Registre o número de salas ou consultórios em condições de uso, utilizados exclusivamente para o **Atendimento Ambulatorial**, segundo a espécie do atendimento.

SALA: compartimento destinado a uma ação ou procedimento de saúde.

- **Sala de cirurgia ambulatorial** - compartimento destinado exclusivamente à execução de pequenas cirurgias e procedimentos cirúrgicos que se realizam em regime ambulatorial, não necessitando da internação do paciente.
- **Sala de curativo** - compartimento destinado exclusivamente à confecção ou substituição de curativos e demais procedimentos, principalmente em feridas infectadas.
- **Sala de enfermagem** - compartimento destinado exclusivamente à preparação de pacientes para ações médicas, tais como: pesagem, medição de estatura, temperatura e pressão arterial e para ministrar medicamentos orais e injetáveis.
- **Sala de imunização** - compartimento destinado exclusivamente à aplicação de imunobiológicos (soros e vacinas).
- **Sala de reidratação oral ou nebulização**
  - **Sala de reidratação** - compartimento destinado exclusivamente a ministrar solução reidratante de uso oral.
  - **Sala de nebulização** - compartimento destinado exclusivamente a ministrar, na forma de aerossol, água e soluções medicamentosas para inalação, através de nebulizador.

  Observação: considere, neste item, as salas de uso comum à reidratação e nebulização ou cada uma das salas de uso específico. Deverá ser registrado o número total de salas utilizadas para estes fins.
- **Sala de repouso/observação** - compartimento destinado exclusivamente à acomodação de pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem, para fins de diagnóstico ou terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.

CONSULTÓRIO: Compartimento destinado exclusivamente à realização de consultas.

- **Consultório de enfermagem** - compartimento destinado exclusivamente à consulta realizada por enfermeiro.
- **Consultório médico** - compartimento destinado exclusivamente à consulta médica de qualquer especialidade.
- **Consultório odontológico** - compartimento destinado exclusivamente à consulta odontológica.
- **Outras salas e consultórios** - compartimentos destinados exclusivamente a ações de saúde desenvolvidas no ambulatório, não listadas, e a consultas de outros profissionais de saúde, tais como: nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, etc.

BLOCO 06 – UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Simplificado.

Destina-se a verificar a utilização efetiva das instalações físicas, consultórios por especialidades, através da organização do espaço interno do ambulatório e o número de consultas realizadas no mês de outubro de 2001.

CONSULTÓRIOS POR ESPECIALIDADES

Especialidades Médicas Básicas – corresponde as especialidades básicas: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia e pediatria, que somente deverá ser preenchido quando o estabelecimento de saúde não dispuser das informações discriminadas por especialidades básicas.

- **Clínica Médica** - clínica geral, tratamento de maiores de 14 anos.
- **Cirurgia geral** – atendimento de pacientes de clínica cirúrgica tais como: hérnia, abdomen agudo, suturas.
- **Ginecologia/obstetrícia** - tratamento das doenças do aparelho genital feminino, e acompanhamento da gravidez, parto e puerpério.
- **Pediatria** - tratamento de crianças de até 14 anos.

Outras Especialidades Médicas - corresponde a especialidades médicas não contempladas acima, como: nefrologia, oftalmologia, ortopedia, etc.

Odontologia - tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial.

Outras Especialidades Não-médicas - corresponde as especialidades atendidas por profissionais de nível superior, não-médicos, tais como: psicologia, nutrição, etc.

NOTA TÉCNICA Nº1

ROTEIRO DE INVESTIGAÇÃO

1 - Identificar o estabelecimento de saúde (pelo cadastro AMS ou estabelecimento novo na pesquisa AMS, não pesquisado na AMS/1999).
Para o estabelecimento cadastrado, classificado como fora do âmbito da pesquisa, não será necessário etiquetar o questionário. A etiqueta deverá ser colada na folha de cadastro para estabelecimentos fora do âmbito que acompanhará a coleta.

2 - Verificar se o estabelecimento faz parte do universo da pesquisa AMS, de acordo com as instruções: Estabelecimentos que são Objeto da pesquisa (página 8 Manual de Instrução).

3 - Identificar o questionário a ser aplicado, de acordo com as instruções: Questionários (páginas 9 e 10 do Manual de Instrução) Ambulatorial/Hospitalar, serviços de Apoio á Diagnose e Terapia ou Simplificado.

4 - Verificar se o Tipo de Estabelecimento é Único ou Com Terceirização de acordo com as instruções (páginas 11 e 12 do Manual de Instrução).

5 - Se o estabelecimento tiver terceirizações, identificar se essas terceirizações atendem aos requisitos de objeto da pesquisa (página 8 do Manual de Instrução).
Caso afirmativo, aplique o(s) questionário (s) correspondente(s), de acordo, com o Tipo de Terceirização (página 12 do Manual de Instrução).

6 - Se o estabelecimento tiver terceirizações que não atendam aos requisitos de objeto da pesquisa, informe seus recursos em um único questionário, informando o Tipo de estabelecimento Único, de acordo com a instrução de Tipo de Estabelecimento (página 11 do Manual de Instrução).

1. **OFERTA SEMANAL**

Registre o total dos turnos oferecidos semanalmente nos consultórios, de acordo com as especialidades do ambulatório, multiplicando o número de dias da semana, pelo número de turnos diários de atendimento, de cada médico ou profissional, somando o produto de cada um deles de acordo com a sua especialidade de atendimento.

2. **DIAS NA SEMANA**

Registre o total de dias de atendimento, oferecidos durante a semana, por especialidade, de 1 (um) a 7 (sete) dias.

3. **TURNOS DE FUNCIONAMENTO**

Período contínuo de até 6 horas diárias. Registre o código correspondente aos turnos de atendimento, oferecidos durante um dia de atendimento, por especialidade, informando o mais freqüente de acordo com os códigos de turnos de funcionamento.

01 - Um Turno.
02 - Dois Turnos.
03 - Três Turnos.
04 - Turnos Intermitentes – Quando funciona em turnos não constantes, por menos de uma vez por semana.

4. **NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS EM OUTUBRO DE 2001**

Registre o número de consultas realizadas, por especialidade, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS, Convênios e Total.

Observação: os atendimentos ou internações em estabelecimentos de saúde privados (filantrópicos), que não sejam pagos por nenhuma modalidade de convênio ou pelo SUS, deverão figurar como "Particular".

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Convênios** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.
- **Total** - Total de consultas realizadas.

5. **NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS NO ANO DE 2001**

Registre o número de consultas realizadas, no ano de 2001, segundo a forma de atendimento oferecido: Particular, SUS, Convênio e Total.

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Convênios** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.
- **Total** – Total de consultas realizadas

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Abrange os Blocos 07 e 08, que deverão ser preenchidos por todos os estabelecimentos de saúde que prestam atendimento de **Urgência/Emergência** a pacientes externos e que possuam instalações físicas apropriadas, que se destinam exclusivamente à recuperação de pacientes cujos os agravos à saúde necessitem de assistência imediata, independentemente da prestação de outros serviços.

BLOCO 07- CAPACIDADE INSTALADA/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

1. FUNCIONAMENTO

Registre o código correspondente aos turnos de atendimento, oferecidos diariamente, exclusivamente nos serviços de urgência/emergência.

Observação: Turno de Funcionamento: período contínuo de no máximo 6 horas diárias. Considerar como 24 horas somente quando o estabelecimento de saúde permanecer funcionando sem interrupção.

2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Assinale com um X as especialidades oferecidas, exclusivamente, na urgência/emergência.

Observação: marque todas as especialidades oferecidas. Caso o estabelecimento de saúde atenda sem especificação da especialidade do atendimento, assinale o item 04 (clínica).

3. ATENDIMENTOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2001

Registre o número de atendimentos realizados, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS, Convênios, e Total.

01. **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.

02. **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).

03. **Convênios** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

04. **Total** – Registre o total de atendimentos realizados no mês de outubro de 2001.

4. **ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM SALAS E CONSULTÓRIOS EXCLUSIVOS**
Assinale somente uma alternativa.

01. **Sim** – Quando o atendimento só é realizado exclusivamente em salas e consultórios da **Urgência/Emergência**.
02. **Não** – Quando o atendimento é realizado exclusivamente em salas do ambulatório ou da internação.
03. **Ambos** – Quando o atendimento de **Urgência/Emergência** é realizado em salas, exclusivas e não-exclusivas, da **Urgência/Emergência**.

5. **ATENDIMENTOS ESPECIFICADOS**
Assinale com um X se o estabelecimento de saúde tem registro, ou não, dos atendimentos especificados, caso tenha assinalado SIM, registre o respectivo total.

Acidentes de Trânsito - Registre o número total de ocorrências em outubro de 2001.

Acidentes de Trabalho - Registre o número total de ocorrências em outubro de 2001.

BLOCO 08 - INSTALAÇÃO FÍSICA

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

Destina-se ao conhecimento do aproveitamento do espaço físico. Compreende o número de compartimentos (salas e consultórios em uso ou em condições de uso) destinados à unidade de **Urgência/Emergência**.

Além do número total de salas ou consultórios em uso, este bloco informará, também, a disponibilidade das instalações ao atendimento de pacientes do SUS.

SALAS E CONSULTÓRIOS EM CONDIÇÕES DE USO

Registre o número total de salas ou consultórios, em condições de uso, existentes na **Urgência/Emergência**, segundo a espécie de atendimento .

- **Sala de atendimento de adulto** - compartimento destinado exclusivamente ao atendimento de urgência/emergência para pessoas maiores de 14 anos.
- **Sala de atendimento pediátrico** - compartimento destinado exclusivamente ao atendimento de urgência/emergência para crianças de até 14 anos.
- **Sala de curativo** - compartimento destinado exclusivamente a curativos.
- **Sala de gesso** - compartimento específico apropriado para imobilização de parte do corpo humano com talas ou molde de gesso, ou outros materiais utilizados para imobilização; também conhecida como sala de ortopedia.
- **Sala de pequenas cirurgias** - compartimento utilizado exclusivamente para a realização de intervenções cirúrgicas com procedimentos e técnicas simplificadas (sala de suturas).

- **Sala de repouso/observação de adulto** - compartimento apropriado de uso exclusivo para acomodação de adultos que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
  Observação: as salas de repouso que não possuam distinção entre adultos e crianças deverão ser registradas como de adultos, neste item.
- **Sala de repouso/observação pediátrico** - compartimento apropriado para acomodação exclusiva de crianças que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
- **Consultório médico** - compartimento destinado à consulta ou atendimento médico de urgência/emergência.
- **Consultório odontológico** - compartimento destinado à consulta ou atendimento odontológico de urgência/emergência.

INTERNAÇÃO

Abrange os Blocos 09, 10 e 11 que deverão ser preenchidos por todos os estabelecimentos de saúde que prestam serviços de **Internação** e que possuam instalações físicas específicas para tal atendimento, independentemente da prestação de outros serviços.

BLOCO 09 - INSTALAÇÃO FÍSICA

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

Destina-se ao conhecimento do aproveitamento do espaço físico. Compreende o número de compartimentos (salas em condições de uso) destinados à **Unidade de Internação**.

1. SALAS EM CONDIÇÕES DE USO

Registre o número total de salas existentes, em condições de uso, segundo sua destinação.

Observação: deverão ser registradas apenas as salas que se destinam ao atendimento de pacientes internados (não poderão ser consideradas as salas utilizadas para o atendimento ambulatorial ou de emergência).

- **Cirurgia** - Compartimento destinado exclusivamente à realização de intervenções cirúrgicas.
- **Cirurgia e Parto** - Compartimento destinado à realização de intervenções cirúrgicas e atenção ao parto por via vaginal.
- **Curetagem** - Compartimento destinado exclusivamente ao procedimento de raspagem do útero.
- **Parto** - Compartimento destinado exclusivamente ao acompanhamento do parto por via vaginal.
- **Pré-Parto** - Compartimento destinado exclusivamente ao alojamento de gestantes em início de trabalho de parto.
- **Recuperação Pós-Cirúrgica** - Compartimento destinado exclusivamente à observação de pacientes em recuperação pós-anestésica.

- **UTI/CTI** - Compartimento destinado exclusivamente a acomodar pacientes graves que exijam assistência médica e de enfermagem, ininterrupta, além de equipamento e pessoal especializado (Unidade de Tratamento Intensivo/Centro de Terapia Intensiva).

2. **QUARTOS E ENFERMARIAS EM CONDIÇÕES DE USO**
Registre o número total de quartos ou enfermarias em condições de uso e disponíveis ao SUS.

   - **Quarto/Apartamento** - Compartimento com acomodações adequadas para internação de um paciente, podendo oferecer acomodação para acompanhante ou não.
   - **Enfermaria com 2 Leitos** - Compartimento com acomodações apropriadas com capacidade para internar dois pacientes.
   - **Enfermaria com 3 a 6 Leitos** - Compartimento com acomodações apropriadas para internar de três a seis pacientes.
   - **Enfermaria Com Mais de 6 Leitos** - Compartimento com acomodações apropriadas para internar mais de seis pacientes.

3. **BERÇOS DA UNIDADE NEONATAL EM CONDIÇÕES DE USO**
Registre o número total de berços em condições de uso, e disponíveis ao SUS, para acomodar o recém-nascido normal.

   - **Berço em Alojamento Conjunto** - registre o número total de berços para recém-nascidos normais que acompanham as mães.
   - **Berço para Recém-Nascido Normal** - registre o número total de berços para recém-nascidos normais existentes na unidade, **excetuando** aqueles utilizados para alojamento conjunto.

4. **CAMAS COMPLEMENTARES EM CONDIÇÕES DE USO**
Registre o número total de camas complementares em condições de uso, e disponíveis ao SUS, segundo localização e finalidade.

   - **Unidade Intermediária**
   - **UTI - Adulto**
   - **UTI Coranariana**
   - **UTI Infantil**
   - **UTI Neonatal**
   - **UTI - Queimados**

5. **LEITOS HOSPITALARES EM CONDIÇÕES DE USO**
Registre o total de leitos hospitalares por especialidade em condições de uso, e disponíveis ao SUS.

LEITO HOSPITALAR

Leito instalado para uso regular dos pacientes internados durante seu período de hospitalização. Considere leito comum, leito para infectado, berço aquecido e incubadora, com exceção das incubadoras em UTI neonatal, infantil ou intermediária.

Observação: não são considerados leitos hospitalares: as camas destinadas a acompanhantes, as de observação, as destinadas a exames e consulta, as utilizadas por pacientes de Hospital Dia, as de CTI, UTI, unidades intermediárias, as de pré-parto, as macas para atendimento e repouso/observação da **urgência/emergência** e os berços para recém-nascidos sadios.

BLOCO 10 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

São serviços que exigem ambiente de internação com tecnologia avançada e pessoal especializado para sua realização.

Assinale com um X quando o estabelecimento de saúde possuir o serviço de alta complexidade, em condições de prestar o atendimento especificado, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS e Convênios.

- **Particular** -Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** - Atendimento realizado por estabelecimento de saúde público ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Convênios** -Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

BLOCO 11 - MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO EM 2001

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar, porém no questionário Simplificado poderá ser preenchido o item **Ocorrências de Neonatalidade**, para as "Casas de Parto" ou outras unidades consideradas sem internação que realizem partos.

Não preencha este bloco caso o estabelecimento de saúde tenha iniciado suas atividades de internação em 2002, ou tenha deixado de funcionar durante todo o ano de 2001.

Compreende os quesitos:

1. **MOVIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS**
2. **OCORRÊNCIAS DE NEONATALIDADE**

Destinam-se a captar o movimento de pacientes internados, segundo as clínicas, durante o ano de 2001 e ao registro do número de nascidos vivos, destacando aqueles com menos de 2500 g, considerados como de baixo peso. Essas informações fornecerão alguns dados sobre a produção de serviços de internação, que permitirão estabelecer parâmetros de cobertura, utilização e distribuição, além da análise deste serviço nas diferentes regiões do país e entre o setor público e o setor privado.

As informações sobre pacientes internados e nascimentos em estabelecimentos de saúde são de suma importância para diferentes estudos na área de saúde e demografia. Com o número de nascimentos hospitalares, é possível trabalhar-se informações acerca das condições de atendimento à saúde de mães e crianças no Brasil.

ATENÇÃO! Os estabelecimentos de saúde fornecem um documento denominado ***Declaração de Nascidos Vivos*** a todas as mães que tiveram filhos. Esta declaração é obrigação legal. Portanto, os estabelecimentos de saúde que fazem partos (naturais ou cesáreos) têm o controle de nascimentos e o peso das crianças ao nascer.

1. MOVIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS

Registre o número de pacientes internados, que deixaram o estabelecimento de saúde por: **alta, óbito,** ou foram **transferidos**, além daqueles que permaneciam internados em 31-12-01, por espécie de clínica.

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
  Observação: os atendimentos ou internações em estabelecimentos de saúde privados (filantrópicos), que não sejam pagos por nenhuma modalidade de convênio ou pelo SUS, deverão figurar como "particular".
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimento de saúde público ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde.
- **Convênios** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.
- **Total de Internações** – Registre o número total de internações.

2. OCORRÊNCIAS DE NEONATALIDADE

Registre o número de nascidos vivos no estabelecimento de saúde durante o ano de 2001, destacando aqueles com menos de 2500g.

Os estabelecimentos de saúde que atendam a parturientes, conhecidos como "Casas de Parto", deverão responder este item.

- **Nascidos vivos** - Aqueles que, após a expulsão ou extração do corpo materno, independente da duração da gravidez, manifestaram qualquer sinal de vida (respiração, choro, etc.), estando ou não cortado o cordão umbilical e desprendida a placenta.
- **Nascidos vivos com menos de 2500g** - Crianças que apresentaram baixo peso ao nascer, isto é, com menos de 2500g.

Observação: O número de nascidos vivos registrados no item 01 deverá ser o total, incluindo aqueles com menos de 2500g, assinalados, em separado, no item 02.

SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA

Abrange o Bloco 12 e destina-se aos pacientes externos, internos ou de emergência, objetivando o esclarecimento de diagnóstico ou a realização de procedimentos terapêuticos específicos.

BLOCO 12 - SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Registre, em cada item, o código referente a oferta dos serviços, sejam eles, próprios, terceirizados ou contratados dentro ou fora do estabelecimento de saúde, segundo modalidade financiadora (SUS, Particular, ou Convênio), por especialidades.
No caso de mais de uma modalidade de oferta de serviços priorizar de acordo com a ordem dos códigos.

Consulte a lista de serviços por especialidades, com suas respectivas definições, no glossário (página 41).

1. **Próprio no estabelecimento** - Serviço de propriedade do estabelecimento de saúde e por ele administrado, realizado dentro de suas instalações físicas.

2. **Terceirizado/contratado no estabelecimento** - Quando o serviço independente de sua propriedade, tem sua administração e operação delegada a terceiros e realizado no estabelecimento de saúde.

3. **Próprio fora do estabelecimento** - Serviço de propriedade do estabelecimento de saúde e por ele administrado, realizado fora das instalações físicas do estabelecimento de saúde.

4. **Terceirizado/contratado fora do estabelecimento** - Quando o serviço, é oferecido, mediante contrato ou convênio, por outro estabelecimento de saúde.

NOTAS:

1. Considere também como no estabelecimento de saúde os serviços realizados em prédios anexos pertencentes ao mesmo estabelecimento de saúde.
2. Considere como fora do estabelecimento de saúde, quando o paciente ou o material a ser analisado tiver que ser deslocado para outro estabelecimento de saúde fora de suas instalações físicas.
3. Não deverão ser considerados como oferecidos pelo estabelecimento de saúde aqueles serviços que, para sua realização, demandam consultas em outros estabelecimentos de saúde para solicitação ou autorização do exame.

RECURSOS HUMANOS

Abrange os Blocos 13 a 16 e destina-se a coletar dados que auxiliem na compreensão do grau de complexidade do estabelecimento de saúde e sua estrutura organizacional. Nesses blocos estão contidas indagações sobre **jornada de trabalho** (40 horas ou mais, menos de 40 horas ou indefinida), **vínculo com o estabelecimento de saúde** (próprio, intermediado ou outros) e **escolaridade** (fundamental até 8ª série do 1° grau, e, médio até 3ª série do 2° grau).

Nos itens com duas ocupações, registre o total de profissionais.
Exemplo: Bioquímico/Farmacêutico, Técnico e auxiliar de laboratório.

BLOCO 13 - PESSOAL DE SAÚDE - ÍVEL SUPERIOR

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Destina-se ao registro do número de profissionais com nível de graduação ou pós-graduação, segundo a jornada de trabalho semanal e o vínculo com o estabelecimento, por ocupação.

NOTA: em caso de dúvida, consulte a lista de **pessoal de saúde - nível superior**, com suas respectivas definições, no glossário (página 41).

Observação: os médicos de especialidades não relacionadas deverão ser registrados em **Outras Especialidades Médicas.** Deverão ser registrados em **Outros** os demais profissionais de nível superior não listados como biólogos, engenheiros, etc..

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

- **40 horas ou mais** - profissionais com carga horária mínima de 40 horas semanais
- **Menos de 40 horas** - profissionais com carga horária inferior a 40 horas semanais
- **Indefinida** - profissionais com jornada variável, atendimento por demanda, prestação de serviços eventuais, inferior a 40 horas semanais.

Observação: os profissionais com atuação em regime de plantão, com carga horária superior a 24 horas semanais, devem ser considerados como jornada **de 40 horas ou mais**.

VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO

- **Próprio** - contrato direto com o estabelecimento de saúde.
- **Intermediado** - contrato através de empresa, cooperativa ou outro tipo de entidade diferente do estabelecimento de saúde.
- **Outros** - prestação de serviço, autônomo, etc.

BLOCO 14 - PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Destina-se ao registro do número de profissionais com nível técnico/auxiliar, segundo o grau de escolaridade completo exigido e o vínculo com o estabelecimento.

ESCOLARIDADE

- **Fundamental:** ter concluído a 8ª série do 1° grau.
- **Médio:** ter concluído a 3ª série do 2° grau.

VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO

As orientações para o preenchimento deste quesito, seguem os mesmos critérios já definidos no Bloco 13.

BLOCO 15 - PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Destina-se ao registro do número de profissionais de saúde de qualificação elementar, segundo o vínculo com o estabelecimento.

NOTA:em caso de dúvida, consulte a lista de **pessoal de saúde - qualificação elementar**, com suas respectivas definições, no glossário (página 41).

VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO

As orientações para o preenchimento deste quesito seguem os mesmos critérios já definidos no Bloco 13.

BLOCO 16 - PESSOAL ADMINISTRATIVO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Destina-se ao registro do número de pessoas com atividades exclusivas na área administrativa.

VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO

As orientações para o preenchimento deste quesito, seguem os mesmos critérios já definidos no Bloco 13.

- **Administração** - registre o número de pessoas ligadas diretamente à administração, tais como diretores, assessores , secretários e auxiliares de administração.

- **Serviço de Limpeza/Conservação** - registre o número de pessoas que atuam nos serviços de: lavanderia, cozinha, portaria, manutenção, zeladoria, etc.

- **Segurança** - registre o número de pessoas que atuam como segurança.

EQUIPAMENTOS

Abrange os Blocos 17 a 24 e destina-se a coletar o número de equipamentos **em condições de uso.**
Observação: os equipamentos que estejam fora de uso há mais de 6 meses não deverão ser considerados.

- **Total** - equipamentos **em condições de uso** que abrange os **em uso**, ou **fora de uso** há menos de 6 meses, além dos **novos** que foram recebidos até a data da coleta das informações, mesmo que ainda não estejam em operação.

- **Disponíveis ao SUS** – equipamentos, dentre os existentes, que estão disponíveis a realizar exames para os pacientes do SUS.

- **Tempo de Fabricação** – Registre o número de equipamentos por tempo de fabricação.

- **Até 5 Anos** – equipamentos com tempo de fabricação menor ou igual a 5 anos, fabricados após o ano de 1997.

- **Mais de 5 Anos** – equipamentos com tempo de fabricação maior que 5 anos, fabricados até o ano de 1996.

- **Não Sabe** – Quando não for possível obter a informação quanto ao tempo de fabricação.

NOTA: consulte a **lista de equipamentos**, com suas respectivas definições, no glossário (página 41).

BLOCO 17 - EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Destina-se a registrar o número de equipamentos médicos que utilizam qualquer tipo de radiação capaz de ser transformada em imagem, com fins de diagnóstico ou de terapêutica, total e os disponíveis ao SUS, com respectivo tempo de fabricação.

Observação:nos itens **Raios X até 100 mA, de 100 a 500 mA, e mais de 500mA**, registre somente os aparelhos de Raios X simples que não foram considerados em outros itens.

BLOCO 18 - EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido somente no questionário Ambulatorial/Hospitalar, em unidades com internação.

Destina-se a registrar o número de alguns equipamentos que fornecerão informações para uma avaliação da infra-estrutura geral do estabelecimento de saúde.

Observação:no item controle ambiental/ar condicionado central, **não deverão ser registrados os aparelhos de ar condicionado convencionais.**

BLOCO 19 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Destina-se a registrar o número de equipamentos que utilizem componentes óticos para fins de diagnóstico ou terapêutica.

BLOCO 20 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Destina-se a registrar o número de equipamentos que transformam, em sinais gráficos, os sinais vitais do paciente.

BLOCO 21 - EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Destina-se a registrar o número de equipamentos que utilizem radiação ou substâncias radioativas para o tratamento do paciente, com respectivo tempo de fabricação.

BLOCO 22 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÂO DA VIDA EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

Destina-se a registrar o número de equipamentos médicos, que visam prolongar a sobrevivência do paciente com risco de vida, com respectivo tempo de fabricação

BLOCO 23 - EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

Destina-se a registrar o número de equipamentos simples, de uso em serviços de baixa complexidade e comuns a serviços de maior complexidade.

BLOCO 24 - OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionário da pesquisa.

Destina-se a registrar o número de outros equipamentos imprescindíveis ao funcionamento de determinados estabelecimentos de saúde, com respectivo tempo de fabricação.

6. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA

Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia

Destina-se aos estabelecimentos de saúde, sejam únicos, com terceirização ou terceirizados, onde são realizados diferentes tipos de atividades que auxiliam a determinação do diagnóstico ou complementam o tratamento e a reabilitação de doentes, tendo como responsável um profissional de saúde de nível superior (médico, fisioterapeuta, psicólogo, fisiatra, enfermeira ou outros). Compreende os blocos de 01 a 04, de 12 a 17 e de 19 a 24. O preenchimento desses blocos, obedece as mesmas orientações de preenchimento do questionário Ambulatorial/Hospitalar

Exemplo: centros de medicina nuclear, clínicas de diagnose e terapia, clínicas radiológicas, clínicas de reabilitação, etc.

Observação: caso o estabelecimento de saúde realize consultas, atendendo a uma demanda expontânea de pacientes, deverá preencher o questionário Ambulatorial/Hospitalar.

NOTA: O questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia apresenta um quantitativo de blocos diferentes. No entanto, os blocos, itens e quesitos comuns aos três questionários, obedecem a mesma numeração do questionário Ambulatorial/Hospitalar.

Exemplos:

A. No Bloco 03 (Caracterização do Estabelecimento), não está contemplado o Quesito 3 (Atendimento).

B. No Bloco 03, Quesito 5 (Categoria) não está contemplado o item 01 (geral).

C. Bloco 04 (Identificação da Entidade Mantenedora) salta para o Bloco 12 (Serviços por Especialidades)

7. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

Questionário Simplificado - Destina-se aos estabelecimentos de saúde sem internação, podendo ter atendimento ambulatorial em área básica, que desempenham atividades que compõem a listagem de códigos de atendimento básico (de 300 a 313). Trata-se de unidade ambulatorial de menor complexidade, capacitada a executar atividades básicas de atenção à saúde, incluindo vacinação, atendimento realizado por agente de saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, guarda de endemias, médicos, odontólogos e de outros profissionais que executam assistência básica. Compreende os blocos de 01 a 06, 11, de 13 a 16, 23 e 24. O preenchimento desses blocos, obedece as mesmas orientações de preenchimento do questionário Ambulatorial/Hospitalar

Exemplo: postos de saúde, ambulatórios.

Observação: excluem-se desta categoria os estabelecimento de saúde ambulatoriais que realizam exames de SADT, outros atendimentos especializados e procedimentos de maior complexidade, que deverão responder ao questionário Ambulatorial/Hospitalar.

NOTA: O questionário Simplificado, apresenta um quantitativo de blocos diferentes. No entanto, os blocos, itens e quesitos comuns aos três questionários, obedecem a mesma numeração do questionário Ambulatorial/Hospitalar.

Exemplos:

A. No Bloco 03 (Caracterização do Estabelecimento), não estão contemplados o Quesito 3 (Atendimento) e o Quesito 5 (Categoria).
B. No Bloco 03, Quesito 8 (Algumas instalações e Serviços), os itens estão apresentados de forma salteada (05, 06, 08, 11, 15 e16).
C. Bloco 06 (Capacidade Instalada) salta para o Bloco 11, item 2 – Ocorrências de Neonatalidade.

ASSINATURA

Solicite a assinatura do informante e a data da entrevista.

Ao finalizar o trabalho, o entrevistador deve assinar, informar o n° do SIAPE e datar o questionário.

NOTA: nos estabelecimentos de saúde com terceirização, o informante deverá conferir os dados dos estabelecimentos de saúde terceirizados, verificando se responderam adequadamente sobre os recursos disponíveis naquela unidade assistencial.

Observações:

Registre neste espaço, de forma sintética, qualquer informação adicional sobre o estabelecimento de saúde que lhe pareça relevante para a complementação das informações prestadas.

GLOSSÁRIO

SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES

Anatomia Patológica/Citologia - serviço que realiza exames de anatomia patológica ou citologia.

Atenção Psicossocial/Psicoterapia - serviço de apoio terapêutico, na esfera psicossocial, prestado aos pacientes do estabelecimento de saúde.

Centro de Terapia Intensiva (CTI) - destina-se ao monitoramento de pacientes em estado grave.

Eletrocardiografia: serviço que realiza exames de avaliação cardíaca por métodos gráficos (eletrocardiograma).

Eletroencefalografia - serviço que realiza exames de avaliação cerebral por métodos gráficos (eletroencefalograma).

Endoscopia Digestiva - serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho digestivo.

Endoscopia Urológica - serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho urinário.

Endoscopia das vias respiratórias - serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho respiratório.

Fisioterapia/Reabilitação - registrar, caso haja pelo menos um dos serviços.

Fisioterapia - serviço que realiza tratamento de doenças ou lesões ortopédicas, neurológicas e outras, através de sessões de exercícios ou aparelhos especiais, por fisioterapeuta.

Reabilitação - serviço que realiza tratamento de recuperação e adaptação de pacientes que apresentem seqüelas ou lesões definitivas.

Fonoaudiologia - serviço que realiza exames ou tratamento de afecções da fala e da audição.

Hemodinâmica - serviço que realiza exames de avaliação cardíaca por imagem (cateterismo).

Hemoterapia - serviço que emprega derivados do sangue para fins terapêuticos.

Imunização - serviço que aplica imunobiológicos (vacina e soro).

Internação Domiciliar (Home Care) - serviço que acompanha pacientes que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem de internação no domicílio.

Medicina Nuclear (Cintilografia) - serviço de Medicina Nuclear que realiza exames por imagens geradas com o uso de Gama Câmara.

Medicina Nuclear (Radioimunoensaio) - serviço de medicina nuclear que realiza exames ou terapia com o uso de compostos radioativos.

Quimioterapia - serviço de terapia com a utilização de quimioterápicos.

Radiologia - serviço que realiza exames por imagem gerada através de aparelhos de raios X.

Radioterapia - serviço de terapia com a utilização de radiação.

Ressonância Magnética - serviço que realiza exames dos diferentes órgãos, por aparelho especial, computadorizado, que envolve o paciente para a realização deste tipo de exame.

Terapia Ocupacional - serviço de terapia com a utilização de atividades.

Terapia Renal Substitutiva/Diálise - serviço de terapia com a utilização de máquinas de diálise.

Tomografia Computadorizada - serviço que realiza exames especiais de regiões do corpo, utilizando-se de um aparelho denominado tomógrafo computadorizado.
Ultrassonografia - serviço que realiza exame dos órgãos por aparelho de ultrassom.
Videolaparascopia - serviço que realiza exames e procedimentos com o uso de laparoscópios, introduzidos através de incisão.

ANÁLISES CLÍNICAS
Baciloscopia - pesquisa de BAAR (tuberculose), hanseníase.
Bacteriologia - identificação de bactérias, cultura, antibiograma.
Bioquímica - dosagem de substâncias como: glicose, uréia, creatinina, etc.
Parasitologia - identificação de parasitas, exame de fezes.
Urina - pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentos (EAS).
Imunologia - identificação de substâncias, tecidos, microorganismos com o uso de imunocomplexos, sorologia, imunofluorescência, etc.

PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Anestesista - médico especializado em ministrar anestesias e monitorar as condições gerais do paciente durante o processo cirúrgico.
Assistente Social - profissional de nível superior que presta serviços de âmbito social, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
Bioquímico - profissional de nível superior que realiza, lê, interpreta e libera exames clínico-laboratoriais.
Farmacêutico - profissional de nível superior que atua no preparo, conservação e distribuição de medicamentos aos indivíduos, de acordo com a prescrição.
Cirurgião - médico especializado em realizar atos cirúrgicos.
Clínico Geral - médico da área clínica de atendimento geral, para maiores de 14 anos.
Enfermeiro - profissional de nível superior que ministra consultas , presta cuidados de enfermagem e supervisiona a atuação da equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.
Fisioterapeuta - profissional de nível superior que trata diferentes seqüelas, empregando ginástica corretiva, entre outras, para obter recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
Fonoaudiólogo - profissional de nível superior que identifica e trata problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral.
Gineco-Obstetra - médico especializado no atendimento de doenças dos órgãos genitais femininos e na atenção ao parto.
Médico de Família - médico destinado à atenção integral à saúde dos diferentes componentes do núcleo familiar (criança, adulto, gestante, idoso, etc.).
Nutricionista - profissional de nível superior que presta consulta de orientação alimentar.
Odontólogo - profissional de nível superior responsável por prevenir, diagnosticar e tratar afecções bucais, dentes e problemas da região maxilofacial, utilizando processos preventivos, clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal dos indivíduos.
Pediatra - médico especializado no atendimento clínico de crianças menores de até 14 anos.
Psicólogo - profissional de nível superior que presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta educacional e organizacionalmente os recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Psiquiatra - médico especializado que trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências psíquicas, para ajudá-los na sua integração social.

Radiologista - médico especializado em realizar exames e fornecer laudos de exames radiológicos (raios X, tomografia ,etc.).
Residente - médico que presta serviço no estabelecimento de saúde em função de seu curso de especialização (residência).
Sanitarista - profissional de saúde, com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em saúde pública.
Outras Especialidades Médicas - ocupações médicas não listadas anteriormente.
Outras - outras ocupações de profissionais de nível superior, não-médicos.

PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR

Auxiliar de Enfermagem - executa pequenos serviços de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.
Fiscal Sanitário - profissional que atua na vigilância ou fiscalização sanitária junto aos domicílios, estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse para a saúde como os que comercializam alimentos ou prestam assistência à saúde. Verifica o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem - técnico com formação de 2° grau que desempenha atividades, tais como: atenção e cuidados diretos de enfermagem a pacientes, assistência ao enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos à enfermagem, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica e outras.
Técnico e Auxiliar de Farmácia - profissional que executa tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, podendo estocar e distribuir medicamentos, auxiliando o trabalho do farmacêutico.
Técnico e Auxiliar de laboratório - profissional que atua nos laboratórios de análises clínicas (Patologia Clínica), colaborando com o tecnologista, patologista, ou biólogo, e participando ou executando: coletas, exames de rotina, preparo de soluções e reagentes, além de tarefas administrativas (o mesmo que Técnico e auxiliar em Patologia Clinica)
Técnico e Auxiliar em Nutrição e Dietética - profissional que atua, sob a supervisão de um profissional de nível superior, na preparação de alimentos e dietas para os pacientes.
Técnico e Auxiliar em Fisioterapia e Reabilitação - profissional responsável por realizar atividades, destinadas à reabilitação dos pacientes, cooperando com outros profissionais de nível superior.
Técnico e Auxiliar de Saúde Oral - profissional que realiza atividades como técnicas auxiliares em odontologia, técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos, confecção de modelos de gesso, colabora na parte administrativa da clínica e em programas de saúde oral (inclui os Técnicos em Higiene Dental e os Auxiliares de Consultório Dentário).
Técnico e Auxiliar em Vigilância Sanitária e Ambiental - profissional de nível médio que atua sob a supervisão de um profissional de nível superior, desenvolvendo ações nas áreas de controle de zoonoses e de vetores, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.
Técnico em Equipamentos Médico-Hospitalares - profissional que desempenha funções técnicas de manutenção (conserto) de equipamentos biomédicos.

Técnico em Radiologia Médica - profissional responsável por executar técnicas de radiologia no setor de diagnóstico, radioterapias e radioisótopos.
Técnico e Auxiliar em Hematologia/Hemoterapia - profissional responsável por atividades como: coleta de sangue; rotular e identificar material; preparar os reagentes padronizados; manejar sistemas automatizados.
Técnico e Auxiliar em Histologia - profissional responsável por realizar atividades sob a direção do anátomo-patologista ou tecnologista, com relação ao preparo e coração de lâminas, e blocos histológicos.
Técnico em Citologia/Citotécnica - Técnico com formação de 2° grau, que tem como função preparar e selecionar as amostras para diagnóstico citopatológico, sob supervisão do citopatologista.
Outras - profissionais de nível médio, da área de saúde, não listados anteriormente.

PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR

Agente Comunitário de Saúde - profissional que atua vinculado ao Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).
Agente de Saúde Pública - profissional que atua em nível de saúde pública, sem pertencer às categorias de ocupação definidas abaixo.
Atendente de Enfermagem/Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Assemelhados - profissional que desempenha atividades junto ao serviço de saúde, sem formação específica.
Guarda de Endemias/Agente de Controle de Zoonoses/Agente de Controle ao Vetor - Profissional que atua em nível de Programas de Controle de Zoonoses (combate a dengue, malária, febre amarela, etc.), fazendo visitas domiciliares.
Parteira - profissional que presta cuidados à gestante e à parturiente e assiste ao parto normal, inclusive em domicílio, além de cuidados com o recém-nascido.
Outros - registrar profissionais não contemplados acima.

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Gama Câmara - aparelho utilizado em **medicina nuclear** para captar a radiação emitida pelos traçadores/marcadores radioativos. Serve para avaliação dinâmica do metabolismo do paciente e também é utizada em laboratórios de radioimunoensaio.
Mamógrafo com comando simples - aparelho de raios X utilizado no exame das mamas. Utilizado para o exame preventivo e diagnóstico precoce do câncer de mama.
Mamógrafo com estereotaxia - aparelho de raios X utilizado no exame das mamas com um equipamento de estereotaxia acoplado. Utilizado no exame preventivo e diagnóstico precoce de câncer da mama. O equipamento de estereotaxia serve para determinar a posição exata do tumor e assim permitir uma biópsia ou a retirada do tumor de forma precisa.
Raios X (até 100 mA de 100 a 500 mA e mais de500 mA) - aparelhos de RX simples, de acordo com sua potência, distribuído em faixas.
Raios X dentário - Aparelho de RX utilizado em odontologia.
Raios X com fluoroscopia - aparelho de raios X com sistema de visualização de imagem de órgãos internos do corpo humano (artérias, veias, etc.), permitindo um exame dinâmico do funcionamento dos mesmos. A visualização da imagem pode ser realizada utilizando uma tela de fluoroscopia ou através de um sistema com intensificador de imagens acoplado a um sistema de TV. Muitas vezes é injetado um contraste no paciente para melhor visualização da região de interesse.

Raios X para densitometria óssea - aparelho de raios X utilizado para medição da densidade óssea. Utilizado para o diagnóstico da osteoporose.
Raios X para hemodinâmica - aparelho de raios X com sistema de visualização de imagem para avaliação dinâmica do sistema cardiovascular. A visualização da imagem é realizada através de um sistema com intensificador de imagens acoplado a um sistema de TV. Normalmente é injetado um contraste no paciente para visualização da região de interesse.
Observação: os aparelhos de raios X para fluoroscopia e hemodinâmica funcionam de forma semelhante. A principal diferença é que o aparelho para hemodinâmica é específico para o sistema cardiovascular.
Tomógrafo computadorizado - aparelho de raios X com visualização da imagem em vídeo e sistema informatizado de reconstituição de imagem obtida através de sucessivos cortes radiológicos (Tomografia).
Ressonância magnética - aparelho utilizado para realizar exames de diagnóstico por imagem obtida através de ressonância magnética.
Ultra-som doppler colorido - aparelho de ultra-som utilizado para visualizar e avaliar o fluxo sangüíneo nas veias e artérias. Nos aparelhos mais modernos existe a opção do "Power Doppler" utilizado para avaliar a perfusão do sangue nos tecidos.
Ultra-som ecógrafo - aparelho de ultra-som utilizado para gerar imagens de órgãos e regiões do corpo humano.

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Controle Ambiental/Ar-Condicionado Central - aparelho destinado ao controle térmico das instalações físicas. Não deverão ser considerados, neste item, os aparelhos comuns de ar-condicionado; só devendo ser contado aqueles aparelhos que respondem pelo controle ambiental e térmico de unidades ou setores inteiros.
Grupo Gerador - aparelho destinado à geração de energia elétrica.
Usina de Oxigênio - Instalação destinada a prover e distribuir gases medicinais (oxigênio) em todo o serviço.

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS

Endoscópio das Vias Respiratórias - aparelho utilizado para visualizar as vias respiratórias. O principal deles é o broncoscópio, utilizado para visualizar os pulmões. Existem outros tipos como os utilizados em otorrinolaringologia, para examinar os seios nasais, laringe e cordas vocais.
Endoscópio das Vias Urinárias - aparelho utilizado para visualizar as vias urinárias.
Endoscópio Digestivo - aparelho utilizado para visualizar o sistema digestivo e pode ser dividido em digestivo alto (estômago, esôfago, duodeno) e digestivo baixo (reto, intestino). O digestivo alto é, muitas vezes, conhecido simplesmente como endoscópio e o digestivo baixo como colonoscópio.
Equipamentos para Optometria - equipamento utilizado para avaliar a capacidade visual do paciente e diagnosticar a correção de grau adequada. Há alguns aparelhos destinados para esse fim, sendo o mais comum o refratômetro.
Laparoscópio/Vídeo - o laparoscópio, por definição, é um aparelho para visualizar cavidades internas do corpo humano utilizando orifícios NÃO naturais (incisões). Assim como os endoscópios, existem laparoscópios acoplados a sistemas de TV. Nestes casos, eles são chamados de Videolaparoscópios. Há diversos tipos de laparoscópios, dependendo da região do corpo na qual ele vai ser introduzido (exemplo: joelho-artroscópio, útero-histeroscópio, etc.).

Microscópio Cirúrgico - microscópio especial utilizado em procedimentos cirúrgicos, normalmente utilizados em microcirurgias, cirurgias oftalmológicas, etc.

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS

Eletrocardiógrafo - aparelho utilizado para medir a atividade elétrica do coração, através de eletrodos colocados no paciente, resultando em um registro gráfico (eletrocardiograma).
Eletroencefalógrafo – aparelho utilizado para medir a atividade elétrica do cérebro, através de eletrodos colocados na cabeça do paciente, resultando em um registro gráfico (eletroencefalograma).

EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO

Radioterapia - a radioterapia é utilizada principalmente no tratamento do câncer, e consiste na aplicação de radiação na região afetada.

Acelerador Linear - o aparelho funciona através da aceleração de um feixe de elétrons a grandes velocidades, podendo este ser utilizado diretamente no tratamento ou utilizado para gerar raios X de altas energias.

Bomba de Cobalto - aparelho que utiliza a fonte radioativa do cobalto para o tratamento do câncer.

Braquiterapia (medicina nuclear) - forma de tratamento do câncer na qual a fonte radioativa é implantada, temporariamente, próxima à área afetada.
Radioimunoensaio (medicina nuclear) - exame laboratorial no qual se faz uso de traçadores/marcadores radioativos em testes imunológicos (Exemplo: teste ELISA).

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA

Berço Aquecido - berço com sistema de aquecimento destinado à internação de recém-nascidos patológicos.
Desfibrilador - aparelho que produz uma descarga elétrica para restabelecer o ritmo cardíaco.
Equipamento de Fototerapia - aparelho utilizado para terapia de luz, em recém-nascidos com hiperbilirrubinemia, promovendo a degradação da bilirrubina.
Incubadora - aparelho utilizado para manutenção da vida de recém-nascidos. Deverão ser contadas todas as incubadoras existentes, sejam destinadas à internação ou de apoio/transporte.
Marcapasso Temporário - equipamento de uso temporário, utilizado para regular a freqüência dos batimentos do coração. Normalmente é utilizado em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.
Monitor de EGG - aparelho utilizado para registrar continuamente os pulsos elétricos do coração. Normalmente são utilizados em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.
Monitor de Pressão Invasivo - aparelho utilizado para registrar continuamente a pressão sangüínea arterial. Esta medição é realizada através da introdução de um catéter no vaso sangüíneo. São medidas a pressão sistólica e diastólica, apresentando os valores das mesmas e as curvas no tempo. Normalmente são utilizados em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.
Monitor de Pressão Não-Invasivo - aparelho utilizado para registar continuamente a pressão sangüínea, sem a necessidade de se introduzir nenhum dispositivo no corpo humano. Substitui o aparelho de pressão comum (esfignomanômetro), detectando de modo automático as pressões sistólicas, diastólicas e médias. Normalmente é utilizado em unidades de tratamento intensivo.

Oxímetro - aparelho utilizado para medir o nível de saturação da hemoglobina (contagem de hemoglobina com oxigênio associado). Normalmente utilizado em unidades de tratamento intensivo e centros cirúrgicos.
Reanimador Pulmonar - aparelho de ventilação pulmonar manual, utilizado em paradas respiratórias, também comumente conhecido como "AMBU" que é o nome de um dos fabricantes deste tipo de equipamento. Normalmente utilizado em emergências.
Respirador/Ventilador - Adulto - aparelho utilizado para manter a respiração em pacientes debilitados, em coma, ou sob efeito de anestésicos. Utilizado em emergências, unidades de terapia intensiva (UTI) e centros cirúrgicos.
Respirador/Ventilador Infantil - o mesmo que o de Adulto, porém específico para crianças.

EQUIPAMENTOS DE USO GERAL

Autoclave - aparelho utilizado para esterilização a vapor.
Centrífuga - aparelho utilizado em laboratório de análises clínicas para separar líquidos.
Contador de Células Sangüíneas - aparelho para a identificação das células do sangue
Esfignomanômetro - Adulto - aparelho utilizado para aferir a pressão da circulação sangüínea. Utiliza-se a insuflação de um manguito para a medição.
Esfignomanômetro Pediátrico - o mesmo que o de Adulto, porém com manguito próprio para crianças.
Espectofotômetro - utiliza-se para exames laboratoriais de análises clínicas, em bioquímica.
Estetoscópio de PINARD (ou DOPPLER Fetal) - aparelhos utilizados para ausculta fetal.
Estufa - Aparelho utilizado em diversos serviços (odontologia, laboratório, esterilização, etc.) predominantemente para esterilização de materiais.
Microscópio - aparelho ótico utilizado em laboratórios de análises clínicas e de patologia.
Nebulizador - aparelho destinado a produzir aerossol de água e medicamentos para inalação.
Oftalmoscópio - aparelho ótico destinado ao exame de fundo de olho.
Otoscópio - aparelho ótico destinado ao exame do ouvido.
Refrigerador para Vacina - qualquer modelo de refrigerador, em uso, de utilização exclusiva para o armazenamento de imunobiológicos (vacinas e soros).

OUTROS EQUIPAMENTOS

Aparelho de Diatermia por Ultrassom ou Ondas Curtas - aparelho utilizado para fisioterapia por efeito térmico, provocado por aquecimento a energia elétrica.
Aparelho de Eletroestimulação - aparelho destinado a promover a contração muscular através da aplicação de corrente elétrica. Normalmente utilizado em fisioterapia, reabilitação e na identificação de lesão nervosa e muscular.
Bomba de Infusão para Hemoderivados - bomba utilizada para ministrar derivados do sangue ao paciente.
Equipamento de Aférese - aparelho utilizado para separar os diversos componentes do sangue (plasma, plaquetas, etc.).
Equipamento para Audiometria - aparelho utilizado para exame da acuidade auditiva.
Equipamento de Circulação Extracorpórea - aparelho para manter artificialmente a circulação sangüínea. Utilizado em centros de alta complexidade em procedimentos como transplantes, cirurgias cardíacas, etc.
Equipamento para Gasometria Sangüínea - aparelho para mensurar a concentração de gases (O_2, CO_2) na circulação sangüínea.

Equipamento para Hemodiálise - aparelho destinado à realização de **Diálise** (terapia renal substitutiva).

Forno de BIER - aparelho destinado à fisioterapia, utilizando a aplicação do calor como processo terapêutico.

EQUIPE TÉCNICA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS
Luiz Antonio Pinto de Oliveira

CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS
Lilibeth Maria Cardozo Roballo Ferreira

GERENTE DA PESQUISA ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA
Maria Isabel Fernandes Mendes

PLANEJAMENTO
Alberto Sineiro Dantas
Marco Antonio Ratzsch de Andreazzi
Reinaldo de Souza Ramos
Rogério Araújo da Silva
Suely da Costa Fialho